PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0636/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 8489/2018

Cubatão, 03 de outubro de 2018.

Ref.: Vereador Anderson de Lana Andrade
Ofício-e nº 189/2018/DVA - tep
Processo nº 745/2018
Requerimento nº 104/2018

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos
Substituto

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:40 hs 03 de 10 de 18
POR:
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 1009/2018/SMS/GS/wps

Em 24 de setembro de 2.018

SEJUR

Ref.: ***Memorando nº 692/2018/SEJUR-Leg***
Processo nº 8489/2018
Requerimento nº 104/2018 – Vereador Anderson de Lana Andrade

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre a solicitação do nobre Edil em requerimento supracitado, visando a inclusão de médicos veterinários nas equipes do NASF, fomos informados pela Sra. Denise Filomena Rodrigues, diretora do departamento de atenção a saúde, que o contrato com a instituição que faz a gestão do Núcleo de apoio à Saúde da Família, não contempla o profissional, entretanto, os profissionais do NASF, são capacitados para detectar questões relativas a vigilância em saúde, do bem estar animal e no controle de vetores.

Atenciosamente,

Andréa Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA
Nº 354/2018
Recebida em 25/09/18
SEJUR